

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 791/2013**

**Lei nº 791/2013, de 29 de maio de 2013.**

Dá nome ao Plenário e às salas da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “José Antônio da Silva (Zé Chicó)” o Setor de Arquivos da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** - Fica denominada de “João Bento de Medeiros (João Libanio)” a sala da Chefia da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

**Art. 3º** - Fica denominado de “Manoel Avelino de Araújo (Manoel Avelino)” o gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

**Art. 4º** - Fica denominada de “Marluce Anita de Araújo (Luca)” a sala da Diretoria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

**Art. 5º** - Fica denominada de “Isnaldo Francisco de Azevedo (Isnaldo de Jaime)” a sala da Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

**Art. 6º** - Fica denominada de “Sebastião Antônio de Araújo (Dudu)” a sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

**Art. 7º** - A Chefe do Legislativo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentará a presente resolução, confeccionando placas de identificação personalizadas em metal para ser afixada nas portas das respectivas salas e no plenário.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Isabelle Medeiros de Araújo  
**Código Identificador:FE8BD5B9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2013. Edição 0931  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>